

LEI Nº. 909/2010, 30 DE JUNHO DE 2010.

***“Dispõe sobre
Convênios e
dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e acordos necessários com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações de qualquer natureza jurídica, e de outros Municípios da Federação, bem como, com entidades e pessoas jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais, constantes ou não na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obrigado a enviar cópias dos instrumentos firmados a Câmara Municipal, no mesmo prazo de encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Junho de 2010.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES

Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

2ª Secretária